EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SECDES

Seleção de Organização da Sociedade Civil para Termo de Colaboração | Programa Municipal de Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Comercial

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SECDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.429/2026

ÓRGÃO PROMOTOR: Município da Estância Turística de Tupã/SP, pela unidade administrativa competente, considerando o ETP final de 13 de novembro de 2026.

PREÂMBULO – REGIME JURÍDICO E CHAMAMENTO

O Município da Estância Turística de Tupã promove seleção pública, de forma impessoal, transparente e competitiva, para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), com finalidade de interesse público e recíproco, plano de trabalho aprovado e transferência de recursos públicos para execução das ações previstas no Programa Municipal de Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Comercial.

Aplicam-se a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a legislação local válida e pertinente e os critérios expressos deste instrumento. O presente chamamento não constitui licitação ou concessão de exploração econômica do estacionamento rotativo. A seleção não se orienta pela natureza societária de associação comercial, filiação a entidade ou preferência por sede local.

1. Objeto, finalidade e abrangência

1.1. Constitui objeto a seleção de 1 (uma) OSC para desenvolver ações integradas de fortalecimento econômico e comercial, capacitação e desenvolvimento empresarial, empregabilidade, mobilização coletiva, educação para mobilidade e acessibilidade, levantamentos não interventivos do espaço público e inteligência/monitoramento de resultados, segundo os seis eixos do ETP e as metas quantificadas no Termo de Referência anexo.

1.2. O Termo de Colaboração terá período inicial de execução de 12 (doze) meses, contado do marco previsto no instrumento, sujeito às regras legais de alteração. As ações presenciais serão realizadas em Tupã/SP, podendo haver apoio técnico a distância quando compatível com o plano aprovado.

1.3. Público beneficiário: trabalhadores, comerciantes, prestadores de serviços, microempreendedores, estudantes, jovens, consumidores e outros interessados relacionados às finalidades do programa, com critérios públicos de participação e sem exclusividade em favor dos associados da OSC.

1.4. As metas e especificações deste edital, do TR e do ETP integram os parâmetros obrigatórios da proposta técnica. Eventual incompatibilidade identificada antes da publicação deverá ser saneada no processo, não podendo servir de fundamento para mudar o objeto durante o julgamento.

2. Limites materiais do objeto e vedações

2.1. Da atuação integrada na mobilidade urbana e no estacionamento rotativo. A atuação da Organização da Sociedade Civil deverá ocorrer de forma integrada com a Administração Pública Municipal, no âmbito do Programa Municipal de Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Comercial, contemplando ações de apoio à organização, ao funcionamento e ao aperfeiçoamento do sistema de estacionamento rotativo municipal, em articulação com as demais

iniciativas de desenvolvimento econômico, fortalecimento do comércio local, acessibilidade e valorização das áreas comerciais.

2.1.1. A participação da OSC nas atividades relacionadas ao estacionamento rotativo deverá observar modelo de colaboração com o Poder Público, cabendo às propostas apresentarem a metodologia de atuação, a estrutura organizacional e operacional, os recursos humanos e materiais, os procedimentos de atendimento aos usuários, os meios de orientação e informação, os mecanismos de acompanhamento e controle e as demais soluções consideradas necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades. A definição das atribuições de cada partícipe deverá constar do Plano de Trabalho aprovado, respeitadas as competências legais da Administração Municipal e a natureza jurídica da parceria.

2.2. Receitas e preços públicos. Nenhuma receita tarifária municipal poderá ser apropriada, retida, compensada ou arrecadada em nome próprio pela OSC; não haverá remuneração calculada por percentual da arrecadação da Zona Azul.

2.3. Poder de polícia. Vedadas autuações, aplicação de multas, fiscalização sancionadora, imposição coercitiva de regras de trânsito ou outras funções públicas indelegáveis.

2.4. Infraestrutura viária. Vistorias deste programa terão caráter de observação. Não autorizam obras, pintura de vagas, instalação de sinalização ou intervenções materiais.

2.5. Iniciativas comerciais especiais. Sorteios, prêmios, venda de cartelas e comissões de comerciantes dependem de previsão e enquadramento jurídicos específicos; não são autorização automática do presente ETP.

2.6. Vantagens privadas. Vedado usar verba da parceria para assegurar benefício exclusivo a associados da OSC, grupos econômicos específicos ou ações de promoção privada sem finalidade coletiva.

2.7. A proposta que inclua como parte central do objeto arrecadação tarifária, venda de créditos da Zona Azul, sistema de cobrança, fiscalização de estacionamento ou obras/sinalização pública em substituição às atividades dos seis eixos será incompatível com este chamamento e deverá receber decisão motivada quanto à desclassificação.

3. Pressupostos de disponibilidade financeira e orçamento

3.1. Valor previsto para a parceria durante 12 meses encontra-se previsto no estudo técnico de viabilidade anexo ao presente edital, cujo valor previsto de arrecadação no cenário base é de R$ 3.474.900,00.

3.2. A despesa deverá observar memória de cálculo, pesquisa de preços e cronograma de desembolso aprovados, segregados por eixo e componente de custo. As parcelas respeitarão a programação de despesas e as regras legais; a OSC não fará retenção de arrecadação tarifária nem receberá percentual automático de tarifas de estacionamento.

4. Publicidade, prazos e recepção de propostas

4.1. A íntegra do edital, anexos, atos da comissão, esclarecimentos, alterações, recursos e resultado será divulgada em página oficial indicada na publicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao encerramento do recebimento das propostas, conforme art. 26 da Lei nº 13.019/2014.

4.2. Publicação oficial: 13/11/2026. Início de recebimento: 16/11/2026. Data e horário final de protocolo: 16/12/2026. Local de entrega dos envelopes: Rua Guaianazes, 070, Praça da Bandeira.

DATA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
13.11.2026	Publicação do Edital de Chamamento Público

16.11.2026 a 16.12.2026	Envio das propostas pelas OSCs O recebimento das propostas deverá obedecer aos seguintes horários: Segunda à sexta feira das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs
17.12.2026	*Sessão de abertura dos envelopes das propostas pela Comissão de Seleção com a presença das OSCs participantes que assim desejarem **Sessão às 9:00hs no Paço Municipal – Praça da Bandeira nº 800.**
17.12.2026	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção
17.12.2026	Divulgação do resultado preliminar
18.12.2026 a 28.12.2026 (5 dias úteis)	Interposição de Recurso contra o resultado preliminar Os recursos deverão ser protocolados em mesmo endereço previsto para entrega dos envelopes obedecendo aos seguintes horários: Segunda à sexta feira das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs
29.12.2026	Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção
29.12.2026	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver

4.3. A Administração indicará em aviso oficial canal inequívoco de recebimento e forma de identificação e integridade dos documentos, assegurando comprovante de protocolo e igualdade de tratamento. O recebimento fora do prazo fixado será objeto de decisão formal segundo regras gerais do edital.

4.4. As OSCs poderão pedir esclarecimentos e impugnar cláusulas por expediente no canal indicado; as respostas serão publicadas no mesmo meio de divulgação. Alterações que afetem a formulação de propostas exigirão divulgação e adequação de prazo conforme lei e princípios de isonomia.

4.5. Não serão permitidos novos critérios de pontuação após o encerramento do prazo de propostas. A comissão poderá diligenciar para esclarecer informação existente, sem admitir inovação substancial que altere a competição ou suprima requisito essencial.

5. Organizações elegíveis, finalidade estatutária e requisitos de celebração

5.1. Poderão participar as organizações enquadradas no art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014, sem distribuição de resultados, cuja finalidade estatutária se relacione materialmente ao desenvolvimento econômico/comercial, empreendedorismo, qualificação, educação, empregabilidade, mobilização de beneficiários, acessibilidade ou áreas correlatas coerentes com o objeto.

5.2. A correspondência estatutária será substancial, sem exigir que o estatuto reproduza literalmente o nome do Programa Municipal ou preveja todas as atividades de forma cumulativa. Menções genéricas sem relação real com o objeto, contudo, não dispensam análise da efetiva compatibilidade.

5.3. Para a celebração municipal, será exigida, em regra, comprovação de 1 (um) ano de existência com CNPJ ativo, conforme art. 33, V, a, ressalvada eventual redução legal por ato específico nas condições autorizadas. O prazo diz respeito à entidade, não ao período de presença em Tupã.

5.4. A entidade deverá demonstrar experiência prévia efetiva na execução de atividades idênticas ou semelhantes e condições de capacidade técnica/operacional para mobilizar recursos e executar o plano; não se exigirá capacidade instalada previamente nem experiência exclusiva com a Administração Pública ou com estacionamento rotativo.

5.5. A OSC deverá assegurar estrutura de atendimento presencial acessível em Tupã até o início das atividades que a exijam. Não serão exigidas sede/filial anterior em Tupã, filiação a associação comercial determinada ou estrutura integral já implantada para apresentar a proposta.

5.6. A celebração ficará condicionada à inexistência dos impedimentos do art. 39, à apresentação dos documentos dos arts. 33 e 34, à aprovação do plano de trabalho e às demais providências do art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

6. Sequência legal de seleção e celebração

6.1. Publicação integral do edital e anexos, com prazo legal para apresentação das propostas.

6.2. Recebimento formal das propostas técnicas e financeiras e elaboração de ata de abertura pela comissão.

6.3. Análise do objeto, julgamento por critérios objetivos e divulgação de classificação preliminar motivada.

6.4. Fase recursal administrativa e divulgação da classificação definitiva, observada a legislação aplicável.

6.5. Verificação dos requisitos para celebração da OSC selecionada, na ordem do art. 28, com documentação dos arts. 33 e 34.

6.6. Aprovação do plano de trabalho definitivo, indicação de dotação, parecer técnico, manifestação jurídica competente e demais atos do art. 35.

6.7. Designação do gestor e da comissão de monitoramento e avaliação e formalização/publicação do termo conforme a lei.

7. Conteúdo obrigatório da proposta de cada OSC

7.1. Identificação institucional: razão social, CNPJ, contato, representante e síntese das atividades estatutárias relacionadas ao objeto.

7.2. Diagnóstico inicial fundamentado de Tupã: fontes, datas, metodologia, perfil de beneficiários, necessidades coletivas e limitações informacionais.

7.3. Plano técnico: atividades por seis eixos, objetivos e resultados, metas numéricas do ETP, métodos, horários e programação para 12 meses.

7.4. Estratégia de mobilização e participação: critérios públicos de inscrição, meios acessíveis, divulgação para não associados e atenção a diferentes públicos.

7.5. Composição funcional: atividades de coordenação, apoio, mobilização, instrutores, levantamentos e controle, com dedicação estimada e modo de mobilização.

7.6. Plano de comunicação e de educação para mobilidade não sancionadora, com referência exclusiva a regras e canais oficiais.

7.7. Pesquisa de satisfação e metodologia de levantamentos visuais, incluindo relatórios, registros e critérios de validade das pesquisas.

7.8. Plano de transparência e controles: relatório mensal, trimestral, final, página pública, tratamento de dados e plano inicial de riscos.

7.9. Planilha financeira por ação, custos unitários e fontes, despesas diretas e indiretas, critérios de rateio e cronograma físico-financeiro.

7.10. Comprovações idôneas das experiências anteriormente executadas, quando necessárias à pontuação expressa, sem antecipação indevida da habilitação formal.

7.11. Propostas com informações genéricas sem identificação do meio de execução não pontuarão nos indicadores correspondentes. Dados não apresentados não poderão ser inferidos pela comissão. As declarações deverão ser assinadas por representante com poderes de representação.

8. Quadro de metas mínimas e vinculação ao ETP

Eixo	Entregas anuais (12 meses)	Comprovação
I — Capacitação profissional, empreendedorismo e desenvolvimento empresarial	12 turmas; 8 horas mínimas/turma; 96 horas; 240 vagas ofertadas; objetivo de 180 concluintes (frequência mínima proposta de 75%).	Programação, conteúdo e docente, inscrições, listas de frequência, controle de carga horária, certificados e avaliação.
II — Empregabilidade, qualificação e geração de oportunidades	6 oficinas; 120 participações registradas; 2 encontros de integração entre empregadores, trabalhadores e instituições.	Convites, agendas, conteúdos, listas/contagem de participações, atas ou relatórios e avaliações.
III — Mobilização comercial e valorização do comércio	8 ações coletivas de valorização comercial no calendário anual aprovado.	Plano individual da ação, público convocado, peças, fotografias, registros de participação, custos e relatório.
IV — Educação para mobilidade, acessibilidade e orientação	6 ações educativas; 300 atendimentos informativos; 2 pesquisas de percepção, com no mínimo 100 respostas válidas em cada uma.	Materiais, relatórios de orientação, registros de atendimentos, instrumento de coleta e bases agregadas das pesquisas.
V — Qualidade do espaço público e acessibilidade	4 levantamentos trimestrais; ao menos 25 pontos observados por levantamento; total de 100 registros.	Fichas descritivas datadas, fotos, localização geográfica quando viável e encaminhamento municipal.
VI — Inteligência comercial, monitoramento e transparência	12 relatórios mensais; 4 demonstrativos trimestrais; 1 relatório final; 1 página pública com atualização mensal.	Relatórios físico-financeiros, indicadores por eixo, documentos, comprovantes de atualização da página e avaliação.

8.1. O descumprimento do compromisso expresso com as metas e delimitações do objeto impedirá a classificação da proposta, por incompatibilidade material, mediante fundamentação específica. A exequibilidade deverá ser aferida à luz dos valores pesquisados e do orçamento disponibilizado.

9. Comissão de seleção: competência, impedimentos e documentação

9.1. O julgamento será feito por comissão de seleção previamente designada por ato oficial, atendida a exigência legal de participação de servidor efetivo/empregado permanente. Serão observados os impedimentos decorrentes de relações jurídicas com as participantes nos cinco anos anteriores, na forma do art. 27, §§ 2º e 3º.

9.2. A comissão lavrará atas e fichas individuais de pontuação, identificando documento e página que fundamentem cada atribuição de nota. A justificativa deverá ser verificável, sendo vedado substituir o critério objetivo por preferência pessoal, antiguidade territorial ou avaliação institucional genérica.

9.3. A existência de múltiplas propostas semelhantes será resolvida exclusivamente pelas notas e critérios de desempate deste edital; comprovação de experiência ou estrutura será avaliada segundo pertinência ao objeto, não pela denominação de associação comercial.

10. Metodologia objetiva de julgamento e matriz de 100 pontos

10.1. A pontuação máxima é de 100 pontos, distribuídos em 9 grupos com pertinência estrita ao objeto do ETP. Cada indicador é documental e recebe apenas 0 (não comprovado) ou o peso integral especificado (demonstrado com elemento verificável). Não haverá nota subjetiva “bom”, “regular”, “ótimo” nem atribuição discricionária de pontos intermediários.

10.2. Um indicador pontua quando a proposta contiver a informação correspondente de maneira individualizada e verificável. Declaração genérica de intenção não equivale à apresentação de método, programação, fonte ou mecanismo solicitado. A comissão citará a localização da evidência na ficha de julgamento.

10.3. A inexistência de determinado detalhe pontuável não implica exclusão automática, salvo quando também constituir obrigação essencial de aderência ao objeto/metas, impedimento legal ou condição de formalização prevista expressamente na Lei nº 13.019/2014.

Grupo	Critério	Pontos
A	Aderência ao objeto, objetivos e metas	20
B	Metodologia técnico-operacional e implantação	15
C	Diagnóstico fundamentado da realidade municipal	15
D	Estrutura funcional e capacidade de mobilização	10
E	Participação, acesso coletivo, inclusão e comunicação	10
F	Consistência econômica e planejamento financeiro	10
G	Monitoramento, governança, transparência e LGPD	10
H	Experiência pertinente comprovada	5
I	Controle de riscos e continuidade da execução	5
TOTAL	Pontuação máxima	100

10.1. Grupo A – Aderência ao objeto, objetivos e metas (até 20 pontos)

Cada um dos cinco indicadores abaixo valerá 4 ponto(s) quando houver comprovação específica e 0 quando inexistente ou genérica. A soma do grupo não excederá 20 pontos.

ID	Evidência documental a verificar	Pontuação
A1	Descrição material e individualizada das atividades dos seis eixos do ETP.	0 ou 4
A2	Compromisso expresso com todos os quantitativos e metas anuais do quadro do item 8.	0 ou 4
A3	Correspondência entre objetivo público, ação proposta, público beneficiário e entrega por eixo.	0 ou 4
A4	Cronograma de 12 meses e distribuição dos eventos e entregas por trimestre.	0 ou 4
A5	Identificação objetiva de indicadores, critérios de comprovação e proibição de operação comercial da Zona Azul.	0 ou 4

10.2. Grupo B – Metodologia técnico-operacional e implantação (até 15 pontos)

Cada um dos cinco indicadores abaixo valerá 3 ponto(s) quando houver comprovação específica e 0 quando inexistente ou genérica. A soma do grupo não excederá 15 pontos.

ID	Evidência documental a verificar	Pontuação
B1	Roteiro de implantação com etapas, responsáveis, meios e locais de atividades presenciais em Tupã.	0 ou 3
B2	Metodologia pedagógica completa de cursos: turmas, horas, inscrições, frequência e aproveitamento.	0 ou 3
B3	Metodologia para oficinas, encontros e articulação de empregabilidade, com registros de participação.	0 ou 3
B4	Planejamento das oito ações comerciais com calendário, critérios públicos e prestação de contas por ação.	0 ou 3
B5	Metodologia de ações educativas, pesquisas, observações do espaço público e retorno institucional.	0 ou 3

10.3. Grupo C – Diagnóstico fundamentado da realidade municipal (até 15 pontos)

Cada um dos cinco indicadores abaixo valerá 3 ponto(s) quando houver comprovação específica e 0 quando inexistente ou genérica. A soma do grupo não excederá 15 pontos.

ID	Evidência documental a verificar	Pontuação
C1	Fontes identificadas, datas e método de levantamento do perfil de comércio e serviços.	0 ou 3
C2	Identificação de necessidades de formação, empreendedorismo e qualificação profissional.	0 ou 3
C3	Levantamento de calendário comercial existente e necessidades de mobilização coletiva.	0 ou 3
C4	Análise informativa de acessibilidade, circulação e orientação aos usuários, sem fiscalizar trânsito.	0 ou 3
C5	Priorização fundamentada das demandas, com limites do diagnóstico e plano de validação.	0 ou 3

10.4. Grupo D – Estrutura funcional e capacidade de mobilização (até 10 pontos)

Cada um dos cinco indicadores abaixo valerá 2 ponto(s) quando houver comprovação específica e 0 quando inexistente ou genérica. A soma do grupo não excederá 10 pontos.

ID	Evidência documental a verificar	Pontuação
D1	Funções e responsabilidades da coordenação e do apoio administrativo-financeiro.	0 ou 2
D2	Planejamento de instrutores, especialistas e logística de cursos e oficinas.	0 ou 2

ID	Evidência documental a verificar	Pontuação
D3	Estratégia de mobilização dos comerciantes, consumidores e trabalhadores sem exclusividade de associados.	0 ou 2
D4	Local ou solução de atendimento acessível a instalar em Tupã antes das atividades correspondentes.	0 ou 2
D5	Procedimento de substituição e continuidade das equipes e dos espaços.	0 ou 2

10.5. Grupo E – Participação, acesso coletivo, inclusão e comunicação (até 10 pontos)

Cada um dos cinco indicadores abaixo valerá 2 ponto(s) quando houver comprovação específica e 0 quando inexistente ou genérica. A soma do grupo não excederá 10 pontos.

ID	Evidência documental a verificar	Pontuação
E1	Critérios públicos e rastreáveis de inscrições e disponibilidade de vagas.	0 ou 2
E2	Medidas de acessibilidade física de espaços e eventos.	0 ou 2
E3	Medidas de acessibilidade comunicacional e opção de orientação não exclusivamente digital.	0 ou 2
E4	Divulgação com alcance coletivo, inclusive a não associados da OSC.	0 ou 2
E5	Atendimento a idosos, pessoas com deficiência e públicos com diferentes necessidades.	0 ou 2

10.6. Grupo F – Consistência econômica e planejamento financeiro (até 10 pontos)

Cada um dos cinco indicadores abaixo valerá 2 ponto(s) quando houver comprovação específica e 0 quando inexistente ou genérica. A soma do grupo não excederá 10 pontos.

ID	Evidência documental a verificar	Pontuação
F1	Planilha de custos individualizada por componente e eixo, com quantidades e unidades.	0 ou 2
F2	Referências de preços, datas e critério de escolha dos valores utilizados.	0 ou 2
F3	Rateio de custos indiretos com critério proporcional e prevenção de duplicidade.	0 ou 2
F4	Cronograma de desembolso compatível com meses das despesas e marcos físicos.	0 ou 2
F5	Vinculação de cada despesa ao cumprimento de atividades, sem percentual da Zona Azul.	0 ou 2

10.7. Grupo G – Monitoramento, governança, transparência e LGPD (até 10 pontos)

Cada um dos cinco indicadores abaixo valerá 2 ponto(s) quando houver comprovação específica e 0 quando inexistente ou genérica. A soma do grupo não excederá 10 pontos.

ID	Evidência documental a verificar	Pontuação
G1	Modelo de relatório mensal com metas previstas/realizadas e evidências.	0 ou 2
G2	Modelo de consolidado trimestral e relatório final com indicadores acumulados.	0 ou 2
G3	Descrição da página pública e rotina de atualização mensal.	0 ou 2
G4	Mecanismos de guarda documental, conciliação, rastreabilidade e prestação de contas.	0 ou 2
G5	Medidas de minimização, segurança e proteção de dados pessoais dos beneficiários.	0 ou 2

10.8. Grupo H – Experiência pertinente comprovada (até 5 pontos)

Cada um dos cinco indicadores abaixo valerá 1 ponto(s) quando houver comprovação específica e 0 quando inexistente ou genérica. A soma do grupo não excederá 5 pontos.

ID	Evidência documental a verificar	Pontuação
H1	Comprovação idônea de experiência prévia em capacitação profissional ou empresarial.	0 ou 1
H2	Comprovação idônea de experiência em ações coletivas de valorização comercial ou mobilização.	0 ou 1
H3	Comprovação idônea de experiência em orientação ao público ou projetos de inclusão e acesso.	0 ou 1
H4	Comprovação idônea de experiência em pesquisas, levantamentos ou indicadores de projetos.	0 ou 1
H5	Comprovação idônea de experiência em gestão de projetos sociais/econômicos ou prestação de contas.	0 ou 1

10.9. Grupo I – Controle de riscos e continuidade da execução (até 5 pontos)

Cada um dos cinco indicadores abaixo valerá 1 ponto(s) quando houver comprovação específica e 0 quando inexistente ou genérica. A soma do grupo não excederá 5 pontos.

ID	Evidência documental a verificar	Pontuação
I1	Riscos relacionados à seleção e à adequação jurídica do objeto identificados.	0 ou 1
I2	Riscos de indisponibilidade de equipe e atrasos de eventos identificados.	0 ou 1

ID	Evidência documental a verificar	Pontuação
I3	Riscos financeiros, de custos e de documentação previstos com controle.	0 ou 1
I4	Riscos de exclusão de beneficiários, acessibilidade ou LGPD com mitigação.	0 ou 1
I5	Responsáveis e medidas de comunicação, correção e monitoramento dos riscos.	0 ou 1

10.13. A proposta deverá ser classificada pela pontuação total decrescente. O primeiro colocado será aquele com maior pontuação entre propostas materialmente compatíveis e admitidas, mantida a análise de viabilidade econômica e a fase de habilitação legal posterior.

10.14. Não serão atribuídos pontos adicionais pela existência de sede preexistente em Tupã, idade institucional acima do requisito legal, exclusividade de atuação comercial, número de associados, operação prévia da Zona Azul, oferta de sistemas de pagamento de tarifas, equipamentos de fiscalização ou contrapartida financeira compulsória.

10.15. A ausência da comprovação documental de experiência pontuável gera nota 0 no indicador H correspondente, sem dispensar o exame legal da experiência prévia efetiva na etapa própria de celebração. O julgamento não substitui as exigências dos arts. 33 e 34.

11. Regras de desclassificação, classificação e desempate

11.1. Serão objeto de desclassificação motivada propostas apresentadas fora das condições essenciais de participação, incompatíveis materialmente com o objeto de interesse público, que substituam a cooperação por exploração da Zona Azul, que deixem de assumir as metas obrigatórias ou inviabilizem o julgamento por ausência de elementos centrais.

11.2. A nota zero em indicador isolado não é desclassificatória. O julgamento ocorrerá pela soma dos pontos, desde que preservada a conformidade material e legal. Divergências de informações poderão ensejar esclarecimento, sem apresentação posterior de nova proposta.

11.3. Em caso de empate de notas totais, prevalecerá sucessivamente a maior pontuação nos grupos A, B, C, F, G e E; persistindo o empate, serão aplicadas as regras legais e editalícias de desempate mediante decisão pública registrada em ata, com sorteio público na ausência de outro critério objetivo aplicável.

11.4. O valor estimado e sua adequação constituem critério de julgamento relevante, sem reduzir a competição apenas ao menor custo. A seleção de proposta menos adequada ao valor de referência deverá ser motivada na forma do art. 27, § 5º, da Lei nº 13.019/2014.

12. Julgamento, divulgação do resultado, impugnações e recursos

12.1. A comissão verificará a presença de documentos, registrará pontuações de cada indicador e elaborará parecer classificatório individualizado com identificação de evidências, eventuais não conformidades e razão de desclassificações.

12.2. O resultado preliminar será divulgado no canal de publicação do edital, com a classificação por entidade e quadro de notas. Os interessados terão acesso às informações essenciais para exercer contraditório, ressalvados dados protegidos por lei.

12.3. Os recursos serão recebidos nos prazos e condições da legislação/regulamentação municipal aplicável, observadas as regras indicadas na publicação da fase correspondente. Prazo administrativo específico de protocolo: 5 (cinco) dia úteis.

12.4. Após decisão motivada dos recursos, a autoridade competente procederá à homologação/publicidade do resultado. A homologação não cria direito subjetivo à celebração do termo (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019/2014).

13. Convocação, documentação e verificação da OSC selecionada

13.1. Respeitada a ordem legal do art. 28, a Administração convocará a selecionada para comprovação dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e apresentação do plano de trabalho definitivo, que deverá preservar o objeto, metas e compromissos determinantes da classificação.

13.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho, comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico convocará a OSC selecionada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos, conforme item 13.2.2, para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

13.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

13.2.2. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis da convocação, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo (estatuto), devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores;

b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência;

c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

d) Cópia da cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da entidade que possui(em) poderes para representar ativa e passivamente a entidade ou especificamente para assinar Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres;

e) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, sendo aceitável Conta de Energia Elétrica; Conta de Água; Correspondências de Órgãos Federais; ou Extrato Bancário em nome da Pessoa Jurídica;

f) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tenha no mínimo, 1 (um) anos de existência, com cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

g) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

h) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;

i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal. Caso a empresa não tenha imóvel ou isenta de Imposto, deverá ser apresentada a Certidão de Rol Nominal ou de Inexistência de débitos Tributários;

j) Certidão Negativa de débito (CND) ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

k) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT;

13.2.3. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos acima.

13.2.4. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 4.2 deste Edital.

13.3. Etapas 2 e 3: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do plano de trabalho. Apresentação de parecer técnico e jurídico. Assinatura do Termo de Colaboração. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. A Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

13.3.1. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas no projeto pela OSC, e que estejam com as documentações exigidas no item

13.2.2, observados ainda, os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

13.3.3. Tanto a Secretaria, quanto a OSC poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

13.4. A conferência de habilitação ocorrerá após o julgamento das propostas, salvo a análise de documentos técnicos necessários à própria pontuação. A existência de pendência sanável será tratada nos limites legais, sem dispensa de requisitos obrigatórios.

13.5. Se a selecionada não atender às condições de celebração, o Município adotará os procedimentos legais cabíveis, inclusive convocação da próxima colocada quando admitida, com formalização das decisões e tratamento isonômico.

14. Aprovação do plano de trabalho e providências para celebração

14.1. A aprovação dependerá de correspondência das metas com os custos, diagnóstico, capacidade da OSC e disponibilidade pública, bem como dos pareceres e atos previstos no art. 35 da Lei nº 13.019/2014 e demais exigências vigentes.

14.2. Deverão estar formalizadas dotação, cronograma de repasses, plano aprovado, identificação de responsáveis, gestor, comissão de monitoramento, minuta de termo e publicação dos atos legalmente exigidos.

14.3. O ajuste do plano de trabalho na fase de celebração não poderá descaracterizar a proposta vencedora, alterar a natureza do objeto ou introduzir arrecadação/comercialização de créditos da Zona Azul.

15. Execução da parceria, acompanhamento e controle

15.1. A OSC programará e executará as atividades de cada eixo, respeitando calendário aprovado, acessibilidade, participação ampla, conta específica, registros de execução, controles financeiros, proteção de dados e transparência.

15.2. A Administração terá competência para acompanhar metas, realizar visitas, exigir documentos, avaliar entregas, apurar irregularidades e adotar medidas legais. A comissão de monitoramento e avaliação atuará sem substituir as responsabilidades do gestor da parceria.

15.3. O cumprimento será comprovado por 12 relatórios mensais, 4 demonstrativos trimestrais, 1 final, página pública mensalmente atualizada e demais registros do Termo de Referência e plano de trabalho, sem prejuízo da prestação de contas formal.

15.4. Não há remuneração contratual por tarifa ou divisão de lucros. A movimentação e restituição de saldos observarão os arts. 51 e 52 da Lei nº 13.019/2014.

16. Acessibilidade, transparência, proteção de dados e comunicação institucional

16.1. Cursos, eventos e orientações deverão assegurar condições de acesso conforme a legislação, inclusive acolhimento presencial, materiais acessíveis e tratamento isonômico de idosos e pessoas com deficiência.

16.2. O acesso a benefícios coletivos não poderá exigir filiação, contribuição para a OSC ou participação em associação determinada, ressalvados critérios objetivos de público-alvo justificados pela natureza do projeto.

16.3. A OSC observará a LGPD no recebimento, guarda e compartilhamento de inscrições, frequência, pesquisas e atendimentos. Dados publicados deverão ser, sempre que adequado, agregados ou anonimizados.

16.4. Peças de divulgação não poderão ser usadas para promoção pessoal de agentes públicos, dirigentes, associados ou estabelecimentos isolados; deverão relacionar-se à finalidade pública das ações e à identidade institucional aprovada.

17. Riscos, inexecução, fiscalização financeira e medidas administrativas

17.1. Integra a instrução o Mapa de Riscos, baseado no capítulo 16 do ETP. Cada fato relevante terá registro com descrição, impacto, responsável, controle preventivo, resposta e acompanhamento.

17.2. Inexecução, irregularidade, ausência de comprovação, gasto indevido, desvio de finalidade, falta de transparência ou uso de dados em desacordo com a lei poderão ensejar exigência de saneamento e demais medidas da Lei nº 13.019/2014, incluindo restituição e sanções quando cabíveis, com observância do contraditório e da ampla defesa.

18. Disposições de interpretação, anexos e controle documental

18.1. Integram este edital: I – Termo de Referência integral; II – ETP de 13/11/2026; III – Mapa de Riscos; IV – Matriz de pontuação e formulário; V – Modelo de proposta técnica; VI – Modelo de planilha de custos; VII – Minuta de Termo de Colaboração; VIII – Declarações de participação e conformidade; IX – Quadro de verificação de habilitação e conformidade. Os formulários abaixo complementam as peças mencionadas.

18.2. Havendo conflito material entre texto do edital e anexos, a Administração deverá sanar a divergência por publicação adequada, preservada a igualdade, antes do julgamento; a lei e o objeto delimitado no ETP não podem ser afastados por interpretação extensiva de cláusula genérica.

18.3. Informações adicionais e alterações serão divulgadas nos mesmos canais oficiais. A OSC apresentará os documentos com responsabilidade pela veracidade e pelos custos de elaboração da proposta, sem obrigação de celebração pela Administração antes de completada a instrução legal.

Tupã/SP, 13 de novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Comércio Exterior.

ANEXO I – ROTEIRO COMPLETO DE PROPOSTA TÉCNICA

1. Dados institucionais – Razão social, CNPJ, sede, responsável, contatos, data de constituição, síntese estatutária pertinente.

2. Diagnóstico – Problema público, fontes, datas, área, público, prioridades, método de pesquisa e limites.

3. Objetivos – Objetivo geral, objetivos específicos, resultados e relação com cada eixo.

4. Eixo I – 12 turmas, 96 horas, 240 vagas, 180 concluintes, frequência de 75%, conteúdo e instrutores.

5. Eixo II – 6 oficinas, 120 participações, 2 encontros, metodologia, temas e comprovação.

6. Eixo III – 8 ações coletivas, calendário, critérios de participação e plano financeiro por ação.

7. Eixo IV – 6 ações, 300 orientações, 2 pesquisas de pelo menos 100 respostas válidas cada.

8. Eixo V – 4 levantamentos, mínimo 25 pontos por rodada, registros, fotos e encaminhamentos.

9. Eixo VI – 12 relatórios mensais, 4 trimestrais, 1 final e página pública atualizada mensalmente.

10. Implantação e equipe – Forma de disponibilizar atendimento acessível em Tupã e profissionais mobilizáveis.

11. Inclusão e LGPD – Critérios públicos, acessibilidade, proteção e informação ao público.

12. Custos – Planilha detalhada, memória de cálculo, fontes, cronograma e regras de rateio.

13. Monitoramento – Indicadores, evidências, controles financeiros e riscos com responsáveis.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE JULGAMENTO OBJETIVO (100 PONTOS)

Grupo A: Aderência ao objeto, objetivos e metas (20 pontos)

Indicador	Verificação da proposta	Pontos possíveis	Nota atribuída / folha
A1	Descrição material e individualizada das atividades dos seis eixos do ETP.	0 / 4	_____ / _____
A2	Compromisso expresso com todos os quantitativos e metas anuais do quadro do item 8.	0 / 4	_____ / _____
A3	Correspondência entre objetivo público, ação proposta, público beneficiário e entrega por eixo.	0 / 4	_____ / _____
A4	Cronograma de 12 meses e distribuição dos eventos e entregas por trimestre.	0 / 4	_____ / _____
A5	Identificação objetiva de indicadores, critérios de comprovação e proibição de operação comercial da Zona Azul.	0 / 4	_____ / _____

Grupo B: Metodologia técnico-operacional e implantação (15 pontos)

Indicador	Verificação da proposta	Pontos possíveis	Nota atribuída / folha
B1	Roteiro de implantação com etapas, responsáveis, meios e locais de atividades presenciais em Tupã.	0 / 3	_____ / _____
B2	Metodologia pedagógica completa de cursos: turmas, horas, inscrições, frequência e aproveitamento.	0 / 3	_____ / _____
B3	Metodologia para oficinas, encontros e articulação de empregabilidade, com registros de participação.	0 / 3	_____ / _____
B4	Planejamento das oito ações comerciais com calendário, critérios públicos e prestação de contas por ação.	0 / 3	_____ / _____
B5	Metodologia de ações educativas, pesquisas, observações do espaço público e retorno institucional.	0 / 3	_____ / _____

Grupo C: Diagnóstico fundamentado da realidade municipal (15 pontos)

Indicador	Verificação da proposta	Pontos possíveis	Nota atribuída / folha
C1	Fontes identificadas, datas e método de levantamento do perfil de comércio e serviços.	0 / 3	_____ / _____
C2	Identificação de necessidades de formação, empreendedorismo e qualificação profissional.	0 / 3	_____ / _____
C3	Levantamento de calendário comercial existente e necessidades de mobilização coletiva.	0 / 3	_____ / _____
C4	Análise informativa de acessibilidade, circulação e orientação aos usuários, sem fiscalizar trânsito.	0 / 3	_____ / _____
C5	Priorização fundamentada das demandas, com limites do diagnóstico e plano de validação.	0 / 3	_____ / _____

Grupo D: Estrutura funcional e capacidade de mobilização (10 pontos)

Indicador	Verificação da proposta	Pontos possíveis	Nota atribuída / folha
D1	Funções e responsabilidades da coordenação e do apoio administrativo-financeiro.	0 / 2	_____ / _____
D2	Planejamento de instrutores, especialistas e logística de cursos e oficinas.	0 / 2	_____ / _____
D3	Estratégia de mobilização dos comerciantes, consumidores e trabalhadores sem exclusividade de associados.	0 / 2	_____ / _____
D4	Local ou solução de atendimento acessível a instalar em Tupã antes das atividades correspondentes.	0 / 2	_____ / _____
D5	Procedimento de substituição e continuidade das equipes e dos espaços.	0 / 2	_____ / _____

Grupo E: Participação, acesso coletivo, inclusão e comunicação (10 pontos)

Indicador	Verificação da proposta	Pontos possíveis	Nota atribuída / folha
E1	Critérios públicos e rastreáveis de inscrições e disponibilidade de vagas.	0 / 2	_____ / _____
E2	Medidas de acessibilidade física de espaços e eventos.	0 / 2	_____ / _____

Indicador	Verificação da proposta	Pontos possíveis	Nota atribuída / folha
E3	Medidas de acessibilidade comunicacional e opção de orientação não exclusivamente digital.	0 / 2	_____ / _____
E4	Divulgação com alcance coletivo, inclusive a não associados da OSC.	0 / 2	_____ / _____
E5	Atendimento a idosos, pessoas com deficiência e públicos com diferentes necessidades.	0 / 2	_____ / _____

Grupo F: Consistência econômica e planejamento financeiro (10 pontos)

Indicador	Verificação da proposta	Pontos possíveis	Nota atribuída / folha
F1	Planilha de custos individualizada por componente e eixo, com quantidades e unidades.	0 / 2	_____ / _____
F2	Referências de preços, datas e critério de escolha dos valores utilizados.	0 / 2	_____ / _____
F3	Rateio de custos indiretos com critério proporcional e prevenção de duplicidade.	0 / 2	_____ / _____
F4	Cronograma de desembolso compatível com meses das despesas e marcos físicos.	0 / 2	_____ / _____
F5	Vinculação de cada despesa ao cumprimento de atividades, sem percentual da Zona Azul.	0 / 2	_____ / _____

Grupo G: Monitoramento, governança, transparência e LGPD (10 pontos)

Indicador	Verificação da proposta	Pontos possíveis	Nota atribuída / folha
G1	Modelo de relatório mensal com metas previstas/realizadas e evidências.	0 / 2	_____ / _____
G2	Modelo de consolidado trimestral e relatório final com indicadores acumulados.	0 / 2	_____ / _____
G3	Descrição da página pública e rotina de atualização mensal.	0 / 2	_____ / _____
G4	Mecanismos de guarda documental, conciliação, rastreabilidade e prestação de contas.	0 / 2	_____ / _____
G5	Medidas de minimização, segurança e proteção de	0 / 2	_____ / _____

Indicador	Verificação da proposta	Pontos possíveis	Nota atribuída / folha
	dados pessoais dos beneficiários.		

Grupo H: Experiência pertinente comprovada (5 pontos)

Indicador	Verificação da proposta	Pontos possíveis	Nota atribuída / folha
H1	Comprovação idônea de experiência prévia em capacitação profissional ou empresarial.	0 / 1	_____ / _____
H2	Comprovação idônea de experiência em ações coletivas de valorização comercial ou mobilização.	0 / 1	_____ / _____
H3	Comprovação idônea de experiência em orientação ao público ou projetos de inclusão e acesso.	0 / 1	_____ / _____
H4	Comprovação idônea de experiência em pesquisas, levantamentos ou indicadores de projetos.	0 / 1	_____ / _____
H5	Comprovação idônea de experiência em gestão de projetos sociais/econômicos ou prestação de contas.	0 / 1	_____ / _____

Grupo I: Controle de riscos e continuidade da execução (5 pontos)

Indicador	Verificação da proposta	Pontos possíveis	Nota atribuída / folha
I1	Riscos relacionados à seleção e à adequação jurídica do objeto identificados.	0 / 1	_____ / _____
I2	Riscos de indisponibilidade de equipe e atrasos de eventos identificados.	0 / 1	_____ / _____
I3	Riscos financeiros, de custos e de documentação previstos com controle.	0 / 1	_____ / _____
I4	Riscos de exclusão de beneficiários, acessibilidade ou LGPD com mitigação.	0 / 1	_____ / _____
I5	Responsáveis e medidas de comunicação, correção e monitoramento dos riscos.	0 / 1	_____ / _____

Resumo	Pontuação máxima	Nota atribuída
A – Aderência ao objeto, objetivos e metas	20	_____
B – Metodologia técnico-operacional e implantação	15	_____

Indicador	Verificação da proposta	Pontos possíveis	Nota atribuída / folha
C – Diagnóstico fundamentado da realidade municipal	15		_____
D – Estrutura funcional e capacidade de mobilização	10		_____
E – Participação, acesso coletivo, inclusão e comunicação	10		_____
F – Consistência econômica e planejamento financeiro	10		_____
G – Monitoramento, governança, transparência e LGPD	10		_____
H – Experiência pertinente comprovada	5		_____
I – Controle de riscos e continuidade da execução	5		_____
TOTAL	100		_____

A comissão deverá registrar, para cada indicador pontuado, o documento, página/seção e trecho que comprova o requisito. A nota será sempre zero ou o valor integral, segundo as regras do item 10.

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E MEMÓRIA

Item / componente	Unid. e qtd.	Valor unitário	Total	Fonte/data
Coordenação técnica e administrativa	_____	R$ _____	R$ _____	_____
Apoio administrativo e financeiro	_____	R$ _____	R$ _____	_____
Mobilização e atendimento	_____	R$ _____	R$ _____	_____
Instrutores e capacitações	_____	R$ _____	R$ _____	_____
Oficinas e encontros de empregabilidade	_____	R$ _____	R$ _____	_____
Campanhas, feiras e ações comerciais	_____	R$ _____	R$ _____	_____
Educação para mobilidade e pesquisas	_____	R$ _____	R$ _____	_____
Levantamentos de áreas comerciais	_____	R$ _____	R$ _____	_____
Materiais e comunicação	_____	R$ _____	R$ _____	_____
Estrutura e custos indiretos	_____	R$ _____	R$ _____	_____

Memória de cálculo: registrar quantitativo × preço unitário, período de referência, índice de uso proporcional, custo total por ação, despesa direta/indireta e fase de pagamento. Descrever pesquisa de preços, período pesquisado e justificativa de comparação. Não inserir percentual de receita de estacionamento como base do orçamento.

ANEXO IV – MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Eixo	Meses 1–3	Meses 4–6	Meses 7–9	Meses 10–12
I	Metas/valor	Metas/valor	Metas/valor	Metas/valor
II	Metas/valor	Metas/valor	Metas/valor	Metas/valor
III	Metas/valor	Metas/valor	Metas/valor	Metas/valor
IV	Metas/valor	Metas/valor	Metas/valor	Metas/valor
V	Metas/valor	Metas/valor	Metas/valor	Metas/valor
VI	Metas/valor	Metas/valor	Metas/valor	Metas/valor

Os campos serão preenchidos conforme as metas, datas e despesas reais. O cronograma de atividades deverá demonstrar eventos, demandas e relatórios, e o cronograma financeiro deverá associar repasses às despesas programadas.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E CONFORMIDADE

A OSC proponente, por seu representante legal identificado, declara: (i) conhecer o objeto público e os seis eixos do ETP; (ii) possuir estatuto com finalidade materialmente compatível; (iii) ter ciência das exigências legais dos arts. 33, 34, 35 e 39 da Lei nº 13.019/2014; (iv) não pretender operar, comercializar créditos ou arrecadar a Zona Azul por este termo; (v) comprometer-se com acesso público isonômico e não exclusivo de associados; (vi) respeitar a LGPD e a acessibilidade; (vii) apresentar informações verdadeiras e passíveis de conferência; (viii) aceitar fiscalização do gestor e comissão competentes.

Local, data, nome, CPF e assinatura do representante legal: _____.

ANEXO VI – MINUTA INTEGRAL DE TERMO DE COLABORAÇÃO

MINUTA. MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, pessoa jurídica de direito público interno, e a OSC selecionada, qualificados no processo administrativo, pactuam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, observada a Lei nº 13.019/2014, as alterações posteriores, o edital e o plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Realização das ações integradas dos seis eixos especificados no edital, TR e plano de trabalho, com metas anuais em 12 meses e finalidade coletiva, sem exploração econômica do estacionamento rotativo ou delegação de poder de polícia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Vigência inicial de doze meses, com marco inicial, cronograma e condições de prorrogação estabelecidos no instrumento final segundo a legislação. Alterações dependem de justificativa e formalização cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor aprovado de R$ [DADO ADMINISTRATIVO A INSERIR ANTES DA PUBLICAÇÃO], empenhado ou programado na dotação [DADO ADMINISTRATIVO A INSERIR ANTES DA PUBLICAÇÃO]; despesas e repasses seguirão plano de trabalho, memória e cronograma autorizados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CONTA ESPECÍFICA

Movimentação em conta específica mantida em instituição financeira pública conforme art. 51, com identificação de destinatários, extratos e conciliações; vedada retenção de recursos tarifários da Zona Azul.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano aprovado vinculará atividades, metas, quantidades, evidências, calendário, despesas, equipe e indicadores. Modificações não poderão substituir o objeto ou desnaturar o regime de parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS

Definir diretrizes, prover recursos regularmente autorizados, aprovar plano, designar gestor e comissão, acompanhar metas, verificar evidências, registrar ocorrências e avaliar prestação de contas na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Mobilizar equipe e espaços, realizar os seis eixos, assegurar acesso coletivo, desenvolver cursos e ações, comprovar execução, organizar pagamentos e documentos, publicar informação e prestar contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS METAS

Cumprir 12 turmas/96 horas/240 vagas/180 concluintes; 6 oficinas/120 participações/2 encontros; 8 ações comerciais; 6 ações educativas/300 orientações/2 pesquisas; 4 levantamentos/100 registros; 12 relatórios, 4 consolidados, 1 final e página pública mensal.

CLÁUSULA NONA – DA QUALIFICAÇÃO E ATENDIMENTO

Disponibilizar, no tempo próprio, estrutura acessível em Tupã e os profissionais necessários; admitidos meios mobilizáveis, dedicação parcial e acumulação compatível com a capacidade de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INCLUSÃO E BENEFICIÁRIOS

Regras públicas e impessoais de participação, vedados privilégios de filiação, cobrança de associação ou benefícios exclusivos a empresas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Atualização mensal de página pública, relatórios, observância da LGPD, coleta proporcional, proteção dos dados pessoais e proibição de promoção pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMPROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Evidências físicas, financeiras e documentais ligadas aos eixos; prestação de contas conforme regras legais, mantendo registros para fiscalização e controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Atuação do gestor designado e da comissão de monitoramento e avaliação, verificação documental e presencial, relatórios técnicos, medidas de correção e homologação cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS

Despesas deverão ser necessárias, justificadas e relacionadas ao objeto; custos indiretos proporcionais e comprováveis; vedada duplicidade e remuneração genérica sem base.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS

Comunicação tempestiva, registro de riscos, saneamento, contraditório e responsabilização nas hipóteses legais, sem sanções automáticas baseadas em mera presunção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Ajustes ao plano e ao instrumento nas hipóteses da Lei nº 13.019/2014, mediante justificativa e formalização; vedada alteração para venda de créditos ou fiscalização da Zona Azul.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS E MATERIAIS

Bens adquiridos com recursos públicos, quando previstos, terão tratamento patrimonial e destinação conforme legislação e cláusula definitiva, com inventário quando pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO, SALDOS E RESPONSABILIDADES

Encerramento, rescisão, prestação final e restituição dos recursos remanescentes, incluídos rendimentos, na forma do art. 52 e demais disposições legais; medidas administrativas quando houver irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o termo o edital, TR, plano de trabalho aprovado e demais anexos compatíveis. Permanecem intactas as competências do Município sobre trânsito, arrecadação e fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE E FORMALIZAÇÃO

Eficácia, divulgação, assinaturas, testemunhas e comunicações oficiais observarão as disposições aplicáveis; os representantes serão identificados no ato de celebração.

ANEXO VII – CHECKLIST DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO

- ☐ Proposta classificada segundo os nove grupos e julgamento publicado com pontuação individualizada.
- ☐ Enquadramento no art. 2º, I, e finalidade estatutária materialmente relacionada ao objeto.
- ☐ CNPJ ativo pelo período exigido para parceria municipal, com eventual excepcionalidade formal se cabível.
- ☐ Documentação do art. 34 e regularidade documental vigente, conforme legislação.
- ☐ Experiência efetiva e capacidade técnica/operacional, existente ou mobilizável, comprovadas.
- ☐ Inexistência de impedimentos legais do art. 39 verificada e formalizada.
- ☐ Plano de trabalho definitivo conforme art. 22 aprovado e compatível com a seleção.
- ☐ Memória de custos aprovada e dotação/cronograma devidamente instruídos.
- ☐ Parecer técnico e manifestação jurídica legalmente exigidos produzidos.
- ☐ Gestor e comissão de monitoramento designados; instrumento formalizado e publicidade legal providenciada.

Matriz de aderência entre este documento e o ETP

Capítulo ETP	Exigência / fundamento consolidado	Tratamento neste documento
1. Objeto	Termo de Colaboração com OSC; interesse público; exclusões da exploração tarifária	Objeto e vedações
2. Diagnóstico	Realidade local e necessidades baseadas em fontes identificadas	Diagnóstico e planejamento
3. Fundamentação jurídica	Lei nº 13.019/2014 e legislação municipal; competências reservadas	Enquadramento e fases legais
4. Objetivos	Resultados públicos mensuráveis e não garantias de venda ou empregos	Entregas e avaliação
5. Requisitos	Estatuto compatível, um ano CNPJ, experiência, capacidade mobilizável	Participação e habilitação
6. Instrumento	Termo de Colaboração e recursos em conta específica	Instrumento/fluxo financeiro
7. Alternativas	Cooperação escolhida para ações públicas, não para serviços de Zona Azul	Justificativa da solução
8. Justificativa técnica	Plano de trabalho, integração dos públicos e comprovação de resultados	Metodologia e metas
9. Seis eixos	Capacitação, emprego, mobilização comercial, educação, espaço, inteligência	Programas operacionais
10. Metas e indicadores	Quantidades anuais em 12 meses, evidências e frequência de 75%	Matriz de metas
11. Custos	Pesquisa de preços e memória por componente, não percentual tarifário	Orçamento
12. Fluxo financeiro	Receita da Zona Azul segregada, conta específica, devolução de saldos	Controles financeiros
13. Estrutura	Equipe proporcional, mobilizável, presencial em Tupã, sem sede prévia exigida	Capacidade operacional
14. Inclusão	Acesso coletivo e universalização de oportunidades, não apenas associados	Acessibilidade e participação

Capítulo ETP	Exigência / fundamento consolidado	Tratamento neste documento
15. Território	Execução em Tupã; sem preferência institucional territorial automática	Abrangência e isonomia
16. Riscos	Desvio de objeto, seleção, orçamento, execução, acesso, LGPD e controle	Mapa de Riscos
17. Governança	Gestor, comissão, relatórios, monitoramento, prestação de contas	Governança
18. Conclusão	Viabilidade condicionada à legalidade, valores e dotações	Condicionantes finais